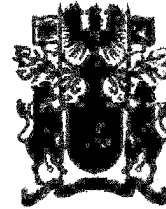




Bloco
de Esquerda
Açores

| Representação Parlamentar |



**Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores -
Secretaria Regional da Saúde.**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, requerimento, direcionado ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Saúde, nos termos da alínea h), do nº 1 do Artigo 31.º do Estatutos Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 14 de junho de 2013

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1931 Proc. n.º 54-06-00
Data:	013/06/14 N.º 123, 2



| Representação Parlamentar |



Exm^o. Sr. Secretário Regional da Saúde

ASSUNTO: Registo da incidência da doença mental nos Açores.

O Serviço Regional de Saúde tem protocolizado a prestação de cuidados de saúde mental com instituições particulares de solidariedade social de cariz religioso, nas ilhas da Terceira e São Miguel, para onde são encaminhado(a)s pacientes de outras ilhas.

É consensual que se deve privilegiar o desinstitucionalização do(a)s pacientes em detrimento dos internamentos de longa duração, com o intuito de facilitar a integração familiar, social e profissional. Contudo, a mudança de paradigma deve contemplar uma diversidade de respostas e recursos de apoio ao(à) utente, às respetivas famílias e comunidade.

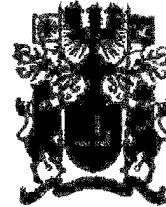
São escassos os dados acerca do estado da saúde mental e dos cuidados prestados, nos Açores. As estatísticas da saúde disponibilizam dados brutos e escassos (por exemplo, desconhecem-se o número de camas disponíveis). Estão disponíveis informações sobre o número de internamentos, por motivos psiquiátricos, número de altas psiquiátricas, tempo de internamento durante o ano e número de consultas de psiquiatria (por ano). Em suma, os dados são, claramente, insuficientes para um registo da incidência de doença mental nos Açores.

Um registo da incidência de doença mental nos Açores terá de contemplar o registo das psicopatologias diagnosticadas, o número de internamentos permanentes e respetiva justificação clínica, taxa de re-hospitalização, entre outros dados que permitam conhecer a realidade da saúde mental nos Açores.

O registo da incidência da doença mental permitirá ter uma visão estratégica sobre a adequabilidade dos cuidados a serem prestados e na intervenção, ao nível da prevenção primária e secundária.



| Representação Parlamentar |



Neste sentido, a Representação Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo a Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de Julho, dados sobre o número de diagnósticos, por psicopatologia, motivos clínicos para internamento (incluindo os internamentos de carácter permanente), taxa de re-hospitalização e outros dados considerados pertinentes e disponíveis no setor público e protocolizado.

Ponta Delgada, 14 de junho de 2013

A Representante Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)